



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Documento

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO.

Contrato de Gestão.....nº 001/2022

Contrato Administrativonº 167/2022

Chamada Pública.....nº 005/2022

Processo Administrativo..... nº 132/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede na Rua Domingos Simões Marquês, nº 1345, Centro, Indiaporã, CEP 15690-015, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **Sr.ª BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.389/0001-40, com sede na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, celebram o presente **Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, com fundamento na **Lei Municipal nº 1.541, de 13 de novembro de 2024**, no **Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93**, na **Lei Municipal nº 1.331, de 8 de abril de 2022**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.507/2022**, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com os princípios do **Sistema Único de Saúde – SUS**, especialmente os previstos no **artigo 196 e seguintes da Constituição Federal**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Supressão de serviço:

- ✓ 500 (quinhentas) consultas médicas previamente realizadas na UBS “Prefeito José de Oliveira Souza”, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

II – Acréscimo de serviço:

- ✓ Atendimento médico na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), com jornada diária de 08 (oito) horas, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência contratual permanece inalterada, mantendo-se o seu término em **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão nº

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

001/2022, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente Termo Aditivo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Este instrumento será registrado e arquivado cronologicamente na pasta própria, e seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

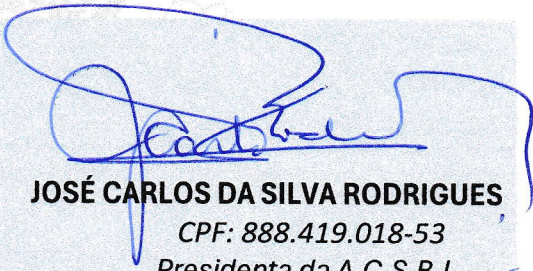
Indiaporã/SP, 29 de abril de 2025.


BERNADETE A. SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

CPF: 070.425.808-00

Prefeita

CONTRATANTE


JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

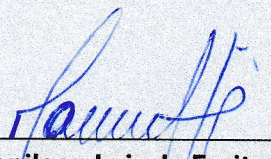
CPF: 888.419.018-53

Presidenta da A.C.S.B.I.

CONTRATADA

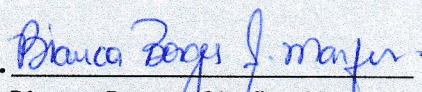
Testemunhas:

1.


Denilson Luiz de Freitas

CPF: 184.601.128-02

2.


Bianca Borges Simões Marques

CPF: 148.348.158-11

